

**PROJETO DE LEI Nº 002/2023
de 23 janeiro de 2023**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Os subsídios dos agentes políticos (Prefeito e Vice-Prefeito), receberão a reposição inflacionária na ordem de 5,79%, relativo ao IPCA do IBGE do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, passando a vigorar de acordo com os valores descritos nos artigos seguintes.

Artigo 2º - Os subsídios, após a aplicação do reajuste referido no artigo 1º, ficam assim distribuídos:

Parágrafo 1º: O subsídio do **Prefeito Municipal de Cruzália** – SP, fica fixado em R\$ **15.080,81 (Quinze Mil, Oitenta Reais e Oitenta e Um Centavos)** ao mês.

Parágrafo 2º - O subsídio do **Vice - Prefeito Municipal de Cruzália** – SP, fica fixado em R\$ **5.800,31 (Cinco Mil, Oitocentos Reais e Trinta e Um Centavos)** ao mês.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 23 de janeiro de 2023.

Alan Laurentino da Silva
Presidente

Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

João Antonio Popp
2º Secretário